



Edital nº 006/2019 – SEaD-UFSCar

Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador - UAB/CAPES

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, torna pública a seleção de Professor Formador, em conformidade com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, com a Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e com a Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, para atuar no projeto Ciência é 10, iniciativa da CAPES que integra o programa Ciência na Escola, do Ministério da Educação (MEC), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Professor Formador será regida por este edital e será executada pela Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos (SEaD-UFSCar).
- 1.2. As características e atividades do Professor Formador, neste edital denominado Professor Formador, estão discriminadas no item 1.8 e no Anexo IV do presente edital.
- 1.3. **Vagas:** 40 (quarenta) para atuação na segunda etapa, 20 (vinte) para atuação na terceira etapa e 5 (cinco) para atuação na quarta etapa.
- 1.4. **Carga Horária:**
 - 1.4.1. Na 2ª (segunda) etapa, participação no curso presencial de Formação de Professor Formador nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2019, no total de 18 horas;
 - 1.4.2. na 3ª (terceira) e 4ª (quarta) etapas, 20 (vinte) horas semanais presenciais a serem realizadas na SEaD-UFSCar (campus São Carlos-SP).
- 1.5. **Valor da bolsa:** R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) ou R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), dependendo do tempo de experiência em magistério do ensino superior e conforme disponibilidade orçamentária da CAPES. A bolsa só será concedida para os selecionados para atuação nas 3ª (terceira) e 4ª (quarta) etapas.
- 1.6. **Período de atuação:**
 - 1.6.1. 2ª etapa: 3 dias consecutivos - 22 a 24 de novembro (sexta-feira a domingo) - sem concessão de bolsas;
 - 1.6.2. 3ª etapa: meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020 - com concessão de bolsas mensais durante o período de atuação;
 - 1.6.3. 4ª etapa: de fevereiro de 2020 a julho de 2021 - com concessão de bolsas mensais durante o período de atuação.



1.7. Requisitos Obrigatórios para participação da 2a. etapa:

- 1.7.1. Ter o mínimo de 3 (três) anos de experiência no magistério superior ou 1 (um) ano de experiência no magistério superior e título de mestre;
- 1.7.2. Graduação ou Mestrado na área de Ciências: Matemática, Química, Física ou Biologia.
- 1.7.3. Curso de formação em tutoria virtual com carga horária mínima de 40 horas realizadas a partir de 2010.
- 1.1.1. Estar vinculado como professor concursado à Universidade Federal de São Carlos, sendo admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

1.8. Atividades a serem desempenhadas:

1.8.1. Na segunda etapa:

- 1.8.1.1. Participar no Curso de Formação.

1.8.2. Na terceira etapa:

- 1.8.2.1. Orientar e acompanhar as atividades de capacitação e atualização das equipes pedagógicas das IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior) ofertantes do Curso Ciência é 10!;
- 1.8.2.2. Encaminhar à coordenação de referência relatório referente a cada formação realizada em dezembro/2019 e em janeiro/2020.

1.8.3. Na quarta etapa:

- 1.8.3.1. Acompanhar as atividades das equipes pedagógicas durante a aplicação do Curso Ciência é 10! nas IPES;
- 1.8.3.2. Verificar o bom andamento dos cursos;
- 1.8.3.3. Encaminhar à coordenação de referência relatório mensal de desempenho da equipe de formação;
- 1.8.3.4. Orientar e responder aos questionamentos das equipes, buscando apoio necessário com a equipe técnica da SEaD-UFSCar;
- 1.8.3.5. Participar das reuniões convocadas pela coordenação de referência.

- 1.9. **Validade deste edital:** 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma disponível no Anexo I, exclusivamente pelo endereço eletrônico
<http://www.questionarios.sead.ufscar.br/index.php/325566?lang=pt-BR>.
- 2.2. No sistema eletrônico de inscrição o candidato deverá preencher o



cadastro e fazer o upload dos seguintes documentos:

- 2.2.1. Documentos comprobatórios das experiências e conhecimentos para pontuação, conforme **Tabela de Valoração - Primeira Etapa**, no Anexo III;
- 2.2.2. Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora, questionado na forma digital e conforme modelo do Anexo II;
- 2.2.3. Cópia digital do RG (cédula de identidade) e do CPF (cadastro de pessoa física);
- 2.2.4. Documentos comprobatórios dos itens 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.3.
- 2.3. Os documentos que comprovam a experiência devem estar datados e com a identificação da pessoa. Se optar por enviar cópia da carteira de trabalho, é necessário comprovar que a folha com o cargo descrito pertence ao candidato, além de ter data atualizada. Contratos não comprovam experiência.
- 2.4. O envio dos documentos deve ser em formato PDF ou JPG.
- 2.5. O candidato que tiver dúvidas ao se inscrever no processo seletivo deverá entrar em contato através do e-mail editais@sead.ufscar.br, observado o cronograma disponível no Anexo I.
- 2.6. A SEaD - UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 2.8. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de efetivada a inscrição.
- 2.9. O cronograma poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da SEaD-UFSCar.
- 2.10. Os documentos dos requisitos obrigatórios não serão considerados para fins de pontuação e classificação do candidato.
- 2.11. A comprovação dos requisitos obrigatórios, pela apresentação dos respectivos documentos originais, deverá ser feita também no ato de convocação para realização da segunda etapa pelo candidato convocado sob pena de desclassificação do candidato.
- 2.12. Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira.
- 2.13. Se, no momento da convocação, o diploma de curso de pós-graduação do candidato ainda não tiver sido expedido, ele poderá apresentar documentação comprobatória da homologação da defesa da



dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

- 2.14. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. O presente processo seletivo constará de quatro etapas, a saber:
- 3.2. A **primeira etapa** consiste em análise documental para pontuação.
- 3.2.1. Para a primeira etapa, a Comissão Julgadora analisará e pontuará os documentos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios de avaliação da **Tabela de Valoração - Primeira Etapa**, disponível no Anexo III.
- 3.2.2. A pontuação final na primeira etapa será dada pela soma das pontuações dos critérios estabelecidos na **Tabela de Valoração - Primeira Etapa**, do Anexo III.
- 3.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e serão convocados para a segunda etapa os 40 (quarenta) primeiros classificados na primeira etapa, considerando prioritariamente os candidatos docentes concursados da UFSCar, obedecendo o art.6, §4 da Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019.
- 3.2.4. Os demais candidatos classificados e não convocados para a segunda etapa serão mantidos em cadastro reserva para eventual substituição.
- 3.3. A **segunda etapa** consiste em Curso de Formação com caráter específico para o Projeto Ciência é 10!.
- 3.3.1. Participarão da segunda etapa os quarenta primeiros classificados na primeira etapa.
- 3.3.2. O curso de formação será presencial, no *campus* São Carlos da UFSCar, e terá duração de três dias consecutivos, de 22 a 24 de novembro de 2019, nos períodos matutino e vespertino, completando 18 (dezoito) horas no total.
- 3.3.3. O não comparecimento do candidato no curso de formação presencial, em qualquer um dos períodos, implicará na sua desclassificação.
- 3.3.4. Os critérios de avaliação e pontuação do curso de Formação estão disponíveis na **Tabela de Valoração - Segunda Etapa**, no Anexo III.
- 3.3.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a convocação para atuar na terceira etapa obedecerá a ordem de classificação nesta segunda etapa do processo seletivo, considerando prioritariamente os candidatos docentes concursados da UFSCar, obedecendo o art.6, §4 da Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019.



- 3.3.6. A pontuação final na segunda etapa será dada pela média ponderada das pontuações estabelecidas na **Tabela de Valoração - Segunda Etapa**, do Anexo III.
 - 3.3.7. Todo candidato concluinte do curso de Formação com nota final igual ou superior a 70,0 será certificado pela UFSCar.
 - 3.3.8. Os demais candidatos classificados e não selecionados para a terceira etapa serão mantidos em cadastro reserva para a eventual substituição.
- 3.4. A **terceira etapa** consiste em participação como formadores na preparação das equipes pedagógicas das IPES ofertantes do Curso Ciência é 10!.
- 3.4.1. Participarão desta etapa os 20 (vinte) primeiros classificados na segunda etapa deste processo seletivo.
 - 3.4.2. As atividades a serem desempenhadas pelos 20 (vinte) primeiros classificados na segunda etapa serão feitas presencialmente nas dependências da SEaD-UFSCar.
 - 3.4.3. O curso de formação para preparação das equipes pedagógicas será realizado on-line, em duas turmas, sendo a primeira oferta de 02 a 20 de dezembro de 2019 e a segunda de 13 a 31 de janeiro de 2020.
 - 3.4.4. A carga horária de desenvolvimento das atividades é de 20 (vinte) horas semanais a serem acordadas com a equipe da SEaD-UFSCar e a coordenação de referência.
 - 3.4.5. Todo candidato que atuar como formador nesta etapa durante todo o período indicado neste edital receberá uma declaração de atuação pela SEaD-UFSCar.
 - 3.4.6. Serão convocados para atuar na quarta etapa os 5 (cinco) primeiros formadores classificados segundo os critérios de avaliação disponíveis na **Tabela de Valoração - Terceira Etapa**, no Anexo III, considerando prioritariamente os candidatos docentes concursados da UFSCar, obedecendo o art.6, §4 da Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019.
 - 3.4.7. A pontuação final na terceira etapa será dada pela média ponderada das pontuações estabelecidas na **Tabela de Valoração - Terceira Etapa**, do Anexo III.
 - 3.4.8. Os demais candidatos classificados e não selecionados para a quarta etapa serão mantidos em cadastro reserva para a eventual substituição.
- 3.5. A **quarta etapa** consiste em participação na Comissão de Apoio Técnico e Assessoramento das equipes pedagógicas das IPES ofertantes do Curso Ciência é 10!.
- 3.5.1. Participarão desta etapa os 5 (cinco) primeiros classificados da terceira etapa deste processo seletivo.



- 3.5.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos 5 (cinco) primeiros classificados para esta etapa serão feitas presencialmente nas dependências da SEaD-UFSCar.
- 3.5.3. O período de atuação da Comissão de Apoio Técnico e Assessoramento das equipes pedagógicas das IPES será de fevereiro de 2020 a julho de 2021.
- 3.5.4. A carga horária de desenvolvimento das atividades é de 20 (vinte) horas semanais a serem acordadas com a equipe da SEaD-UFSCar e a coordenação de referência.
- 3.5.5. Todo candidato que atuar como membro da Comissão receberá uma declaração de atuação emitida pela SEaD-UFSCar.
- 3.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
 - 3.6.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental (art. 299 do Código Penal Brasileiro);
 - 3.6.2. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - 3.6.3. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
 - 3.6.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
 - 3.6.5. Não comprovar, no ato da convocação, a documentação exigida neste edital.
- 3.7. **No caso de empate** em cada uma das etapas, desde que não haja nenhum candidato empatado cuja idade seja igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência
 - 3.7.1. **Na primeira etapa:**
 - 3.7.1.1. maior pontuação em experiência como coordenador de tutoria;
 - 3.7.1.2. maior pontuação em experiência como tutor;
 - 3.7.1.3. idade em favor do candidato mais idoso.
 - 3.7.2. **Na segunda etapa:**
 - 3.7.2.1. maior pontuação no critério Média das notas obtidas nas atividades do curso;
 - 3.7.2.2. maior pontuação no critério Participação nas atividades;
 - 3.7.2.3. idade em favor do candidato mais idoso.
 - 3.7.3. **Na terceira etapa:**
 - 3.7.3.1. maior pontuação no critério Envio de feedback formativo e em tempo hábil aos cursistas;
 - 3.7.3.2. maior pontuação no critério Respostas às dúvidas em tempo adequado;
 - 3.7.3.3. idade em favor do candidato mais idoso.
- 3.8. No caso de empate em cada uma das etapas, no caso de existirem candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos que estejam empatados com outros candidatos, por aplicação do Estatuto do Idoso, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:
 - 3.8.1. idade, em favor do candidato mais idoso;



- 3.8.2. os critérios indicados nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.3, respectivamente em conformidade com a etapa em que tenha ocorrido o empate.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Julgadora constituída pelo menos três membros, sendo um presidente de comissão.
- 4.2. A lista de membros componentes da Comissão Julgadora é publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>, na data estabelecida no cronograma disponível no Anexo I.
- 4.3. A SEaD-UFSCar realizará a verificação e conferência das Declarações de Vínculo de Candidato com membro(s) da Comissão Julgadora enviadas pelos candidatos no ato da inscrição, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição da Comissão Julgadora.
- 4.4. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente:
 - 4.4.1. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
 - 4.4.2. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - 4.4.3. Aquele que tiver trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no processo seletivo;
 - 4.4.4. Aquele que tiver sido orientador ou coorientador acadêmico de candidato em curso de graduação, especialização lato sensu ou mestrado, em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no processo seletivo;
 - 4.4.5. Aquele que tiver sido orientador ou coorientador acadêmico em curso de doutorado ou supervisor de pós-doutorado de candidato;
 - 4.4.6. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - 4.4.7. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 4.5. Reserva-se aos candidatos o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão Julgadora, a indicação de um ou mais membros – efetivo ou suplente, mediante recurso devidamente preenchido, conforme o modelo disponível no Anexo V e fundamentado exclusivamente nos impedimentos relacionados no item 4.4.
- 4.6. Caso seja dado provimento ao recurso de que trata o item 4.5, a SEaD-UFSCar procederá a substituição do membro indicado para compor a Comissão Julgadora.



- 4.7. A lista definitiva de membros que comporão a Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos devem ser formulados por escrito, conforme o modelo disponível no Anexo V, e enviados por email para editais@sead.ufscar.br, de acordo com o cronograma do Anexo I.
- 5.2. Ao candidato será permitido interpor recurso contra decisões quanto:
- 5.2.1. à lista preliminar de membros que comporão a Comissão Julgadora;
 - 5.2.2. aos resultados preliminares de cada etapa;
 - 5.2.3. ao resultado final;
 - 5.2.4. impugnação de regras do edital, unicamente por motivo de ilegalidade, cabendo recurso à CAPES, desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFSCar, conforme artigo 5º, §1º, da Portaria Capes nº 102, de 23 de janeiro de 2017.
- 5.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 5.2, devidamente fundamentado e indicada, com precisão, a situação a ser reconsiderada e/ou revisada.
- 5.4. Serão indeferidos os recursos, não tendo validade e tornando-se sem conhecimento, nas seguintes hipóteses:
- 5.4.1. Cujo teor desrespeite a qualquer envolvido no processo;
 - 5.4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - 5.4.3. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e incoerente;
 - 5.4.4. Encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais on-line ou interpostos perante órgão incompetente;
 - 5.4.5. Encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
 - 5.4.6. Interpostos por quem não seja legitimado;
 - 5.4.7. Interpostos contra hipótese diversa das previstas no subitem 5.2;
 - 5.4.8. Interpostos fora do prazo, em desacordo com o cronograma deste processo seletivo;
 - 5.4.9. Interpostos após exaurida a esfera administrativa;
- 5.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo I.
- 5.6. Findo o prazo previsto no cronograma, a decisão da Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.
- 5.7. A Comissão não analisará documentos não motivados e entregues fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. Os resultados de cada etapa e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/> ,



conforme a data prevista no cronograma disponível no Anexo I.

- 6.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados da SEaD-UFSCar acerca do processo seletivo.
- 6.3. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da SEaD e da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 7.1. O provimento das vagas na modalidade de Professor Formador, dar-se-á a critério da SEaD-UFSCar e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, conforme o resultado de cada etapa do processo seletivo regido por este Edital.
- 7.2. A convocação será feita ao candidato pelo e-mail indicado no ato da inscrição.
- 7.3. Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar a documentação solicitada neste edital.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSA DO SISTEMA UAB

- 8.1. Para receber bolsa CAPES, o candidato não pode ter vinculação com outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e nem com outras bolsas concedidas pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Na assinatura do termo de compromisso, o candidato que receber outra bolsa deverá abdicar desse vínculo para fazer jus à concessão de bolsa referente a este edital;
- 8.2. A concessão de bolsas do Sistema UAB pela Capes aos candidatos convocados obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 183/2016 e a Portaria Capes nº 15/2017, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema UAB.
- 8.3. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que, devido a alguma eventualidade, o repasse de verbas para o pagamento de bolsas seja suspenso, as atividades para as quais abre-se o presente Edital serão mantidas, considerando que o recebimento das bolsas não gera vínculo empregatício com a UFSCar.
- 8.4. Para início das atividades do candidato convocado e a concessão de bolsa do Sistema UAB, exigir-se-á do candidato, nos termos da Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e deste Edital, o que segue:
 - 8.4.1. Comprovação documental dos requisitos obrigatórios conforme item 1.7;



- 8.4.1.1. Para fins deste edital, os estágios docência, a exemplo Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD), Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) e outros programas da mesma natureza, não serão considerados como experiência docente exigida para o recebimento de bolsa.
- 8.4.2. Firmar o Termo de Compromisso do Bolsista da Capes e cumprir o disposto no mesmo;
- 8.4.3. Firmar o Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à Capes UFSCar todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização;
- 8.4.4. Exercer as atividades previstas nos itens 1.8.2 e 1.8.3. e definidas pela SEaD-UFSCar em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, em horário definido conforme sua disponibilidade;
- 8.4.5. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, em conformidade com a Portaria Capes nº 183/2016 e Portaria Capes nº 15/2017;
- 8.4.6. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- 8.4.7. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente e entregá-la na SEaD-UFSCar.
- 8.5. Os documento que comprovam a experiência têm que estar datado e com a identificação da pessoa. Se optar por enviar cópia da carteira de trabalho, é necessário comprovar que a folha com o cargo descrito pertence ao candidato, além de ter data atualizada. Contratos não comprovam experiência..
- 8.6. As bolsas do Sistema UAB não podem ser acumuladas com qualquer tipo de bolsa, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 8.7. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 8.8. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 8.9. O bolsista deverá devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- 8.10. O descumprimento pelo bolsista de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso da SEaD, no Termo de Compromisso do Bolsista da Capes, neste Edital, na Portaria Capes nº 183/2016 e em demais normas da Capes e normas internas da UFSCar, implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente edital e seus respectivos anexos, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 9.2. Os itens e subitens deste Edital e seus Anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.
- 9.3. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão como bolsista, cabendo à SEaD-UFSCar o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.
- 9.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 9.5. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos anexos:
 - 9.5.1. Anexo I – Cronograma de Realização do Processo Seletivo;
 - 9.5.2. Anexo II – Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora;
 - 9.5.3. Anexo III – Tabela de Valoração
 - 9.5.4. Anexo IV – Minuta de Termo de Compromisso da SEaD-UFSCar ;
 - 9.5.5. Anexo V – Modelo Padrão de Formulário para Interposição de Recurso/Impugnação.
- 9.6. A SEaD e a UFSCar reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 18 de setembro de 2019.

Profª Drª Marilde Terezinha Prado Santos
Secretária Geral de Educação a Distância



ANEXO I

Edital SEaD – N° 006/2019

Cronograma de Realização do Processo Seletivo

Data Inicial	Data Final	Atividade
do dia 18/09/2019	até meio-dia do dia 17/10/2019 (horário de Brasília)	Publicação do edital.
01/10/2019	até meio-dia do dia 17/10/2019 (horário de Brasília)	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora.
18/10/2019		Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora.
18/10/2019	24/10/2019	Prazo para recurso contra lista de membros da Comissão Julgadora e contra as regras contidas no edital.
29/10/2019		Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora.
06/11/2019		Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa (pontuação e classificação dos candidatos).
07/11/2019	11/11/2019	Prazo para recurso contra lista do resultado preliminar da 1ª etapa.
12/11/2019		Divulgação do resultado da 1ª etapa após recurso.
13/11/2019		Entrega dos documentos obrigatórios previstos no item 1.7 deste edital.
22/11/2019	24/11/2019	Curso de Formação (2ª etapa).
26/11/2019		Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa.
27/11/2019	28/11/2019	Prazo para recurso contra lista do resultado preliminar da 2ª etapa.
29/11/2019		Divulgação do resultado da 2ª etapa após recurso.
02/12/2019	31/01/2020	Atuação como formadores na preparação das equipes pedagógicas das IPES ofertantes do Curso Ciência é 10!
04/02/2020		Divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa.
04/02/2020	06/02/2020	Prazo para recurso contra lista do resultado preliminar da 3ª etapa.
07/02/2020		Divulgação do resultado da 3ª etapa após recurso.
07/02/2020		Divulgação do resultado final preliminar.
08/02/2020	09/02/2020	Prazo para recurso contra o resultado final preliminar.
10/02/2020		Divulgação do resultado final.



ANEXO II

Processo Seletivo para
Professor Formador
Edital SEaD – Nº 006/2019

Declaração de vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora

Nome completo do candidato: _____

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de interessados em atuar como Professor Formador que, em relação aos membros indicados para compor a Comissão Julgadora abaixo listados, possuo, ou não, relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

Tais relações ou vínculos deverão ser baseados exclusivamente no item 4.4 do Edital 06/2019.

Para cada docente é obrigatória a escolha de uma das duas opções. O não cumprimento desta normativa eliminará a possibilidade de impugnação de membros da Comissão de Seleção na seleção do candidato.

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/ Instituição	Possui Vínculo?	
			Sim	Não
1	Clarissa Galvão Bengtson	EduTec-UFSCar		
2	Denise de Paula Martins de Abreu e Lima	SEaD-UFSCar		
3	Ducinei Garcia	DF-UFSCar		
4	Lilian Segnini Rodrigues	UNIP e FATEC		
5	Maria Angelica do Carmo Zanotto	EduTec-UFSCar		
6	Marilde Terezinha Prado Santos	DC-UFSCar		
7	Paulo Roberto Montanaro	EduTec-UFSCar		
8	Priscila Cristina Fiocco Bianchi	EduTec-UFSCar		

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Edital 006/2019

ANEXO III

Tabela de Valoração - Primeira Etapa	
Critérios de pontuação	Pontuação
Experiência como coordenador de tutoria em cursos de graduação e pós-graduação lato sensu na modalidade a distância no âmbito do Sistema UAB	0,4 (zero vírgula quatro) ponto por mês completo de atuação
Experiência como tutor em cursos de graduação e pós-graduação lato sensu na modalidade a distância no âmbito do Sistema UAB	0,2 (zero vírgula dois) ponto por mês completo de atuação

Tabela de Valoração - Segunda Etapa		
Critérios de avaliação	Pontuação (Pt)	Peso (Ps)
1. Participação nas atividades	de 0 (zero) a 10 (dez)	10%
2. Interação com o grupo	de 0 (zero) a 10 (dez)	10%
3. Habilidade de trabalho em equipe	de 0 (zero) a 10 (dez)	10%
4. Habilidades de iniciativa e liderança	de 0 (zero) a 10 (dez)	10%
5. Média das notas obtidas nas atividades do curso	de 0 (zero) a 10 (dez)	60%

Tabela de Valoração - Terceira Etapa		
Critérios de avaliação	Pontuação	Peso
Avaliação do trabalho do formador feita pelos cursistas	de 0 (zero) a 10 (dez)	15%
Respostas às dúvidas em tempo adequado	de 0 (zero) a 10 (dez)	20%
Assiduidade ao ambiente virtual de aprendizagem do curso	de 0 (zero) a 10 (dez)	15%



Universidade Federal de São Carlos
Secretaria Geral de Educação a Distância - SEaD
Rod. Washington Luís, Km 235 - Jd. Guanabara
C.E.P.:13565-905 - São Carlos - SP



Uso adequado da língua, clareza e cordialidade na comunicação	de 0 (zero) a 10 (dez)	15%
Acompanhamento e apoio no desenvolvimento das atividades dos cursistas	de 0 (zero) a 10 (dez)	15%
Envio de feedback formativo e em tempo hábil aos cursistas	de 0 (zero) a 10 (dez)	20%



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

PROFESSOR FORMADOR

Termo de compromisso celebrado entre o Professor Formador e a Secretaria de Educação a Distância (SEaD) para realização de atividades de Professor Formador para implantação do Curso de Especialização Ciência é 10! no Brasil, em parceria com a CAPES.

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
nacionalidade _____
endereço _____

nº _____, CPF, _____ devidamente aprovado no processo seletivo, edital nº 06/2019, estou ciente de que a relação entre o Professor Formador e a SEaD-UFSCar é de colaboração mútua, bem como das obrigações inerentes à qualidade de Professor Formador e bolsista SEaD-UFSCar/CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguinte cláusulas:

Cláusula Primeira: CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO

Como condição para atuar como Professor Formador, assumo a obrigação de:

- Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar ao desenvolvimento das atividades previstas pela SEaD-UFSCar. As 20 (vinte) horas de trabalho serão acordadas e registradas no documento anexo a este termo de compromisso, de forma que assumo obrigação de cumprir com o acordado;
- Ter domínio do conteúdo específico da área para a qual fui selecionado, conforme indicado em meu currículo lattes;
- Ter infraestrutura tecnológica para executar minhas atividades a distância, caso necessário;
- Ter letramento digital para realizar encontros e orientações a distância, utilizando-me de ferramentas digitais.

Cláusula Segunda: ATIVIDADES DO PROFESSOR FORMADOR E SUAS ATRIBUIÇÕES

- Orientar e acompanhar as atividades de capacitação e atualização das equipes pedagógicas das IPES (Instituições Públicas de Ensino Superior) ofertantes do Curso Ciência é 10!;
- Encaminhar à coordenação de referência relatório referente a cada formação realizada em dezembro/2019 e em janeiro/2020;
- Acompanhar as atividades das equipes pedagógicas durante a aplicação do Curso Ciência é 10! nas IPES;
- Verificar o bom andamento dos cursos;
- Encaminhar à coordenação de referência relatório mensal de desempenho da equipe de formação;
- Orientar e responder aos questionamentos das equipes, buscando apoio necessário com a equipe técnica da SEaD-UFSCar;
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação de referência;



- Quando convocado pela Capes e/ou pela SEaD-UFSCar, participar de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos e capacitações;

- Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a SEaD-UFSCar;

- Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes e/ou pela SEaD-UFSCar, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir do início de suas atividades como bolsista do Sistema UAB na UFSCar;

- Atender adequada e respeitosamente a todos os participantes do Curso Ciência é 10!, buscando manter uma convivência saudável com as equipes.

Cláusula Terceira: SOBRE O RECEBIMENTO DE BOLSAS COMO PROFESSOR FORMADOR

- Ao compor a equipe do curso ofertado pela modalidade de educação a distância pela SEaD-UFSCar, o Professor Formador será bolsista da CAPES no programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), com bolsas pagas pela CAPES diretamente em conta corrente do bolsista. A conta corrente, de acordo com as regras da CAPES, deverá seguir as seguintes especificações:

a. Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; b. Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário; c. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta; d. Não pode

ser conta poupança.

- A SEaD/UFSCar solicitará junto à CAPES uma bolsa ao candidato convocado, nos termos da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, com a Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Vale lembrar que não há garantia de que o candidato convocado efetivamente receberá a bolsa, já que a SEAD a solicita, mas sua concessão depende da CAPES, de forma que o candidato deve estar ciente de que poderá vir a prestar os serviços (sem nenhum vínculo) sem o recebimento de bolsa.

Cláusula Quarta: DOS HORÁRIOS DO PROFESSOR FORMADOR

- Conforme acordado com a equipe de trabalho ao qual estou vinculado, por livre e espontânea vontade assumo o compromisso de realizar as tarefas exigidas, como exposto neste documento, e de cumprir as 20 (vinte) horas a que me obriguei, nas condições estabelecidas no presente termo de compromisso, em especial na cláusula primeira, nos seguintes horários:

Dias da semana	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	



Universidade Federal de São Carlos
Secretaria Geral de Educação a Distância - SEaD
Rod. Washington Luís, Km 235 - Jd. Guanabara
C.E.P.:13565-905 - São Carlos - SP



Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	
Total	20h/semanais

1. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como Professor Formador, sendo não há vinculação trabalhista com a UFSCar;
2. Não acumularei proventos (bolsas) de outras instituições que sejam fomentadas por recursos públicos;
3. Tenho pleno conhecimento das cláusulas deste termo e estou de acordo com o seu teor.

Data: ____/____/____

Nome do(a) professor(a) formador(a) (legível): _____

Assinatura do(a) professor(a) formador(a) _____



Universidade Federal de São Carlos
Secretaria Geral de Educação a Distância - SEaD
Rod. Washington Luís, Km 235 - Jd. Guanabara
C.E.P.: 13565-905 - São Carlos - SP



ANEXO V

Processo Seletivo
Edital SEaD – Nº 006/2019

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Julgadora. RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de bolsistas na modalidade de professor(a) formador(a), regido pelo Edital 006/2019.

Eu,

_____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo. A decisão objeto de contestação é

_____ (explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital) Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são

_____ (apresentar a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras). ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do (a) Requerente



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 42/2019/SEaD/R

São Carlos, 30 de setembro de 2019.

Assunto: **Retificação do Edital SEaD 006/2019**

Onde se lê:

1.4.2. na 3ª (terceira) e 4ª (quarta) etapas, 20 (vinte) horas semanais presenciais a serem realizadas na SEaD-UFSCar (campus São Carlos-SP).

Leia-se:

1.4.2. na 3ª (terceira) e 4ª (quarta) etapas, 20 (vinte) horas semanais a serem realizadas a distância e, eventualmente, caso necessário, comparecer presencialmente no campus São Carlos – UFSCar.

Onde se lê:

3.4.2. As atividades a serem desempenhadas pelos 20 (vinte) primeiros classificados na segunda etapa serão feitas presencialmente nas dependências da SEaD-UFSCar.

Leia-se:

3.4.2. As atividades a serem desempenhadas pelos 20 (vinte) primeiros classificados na segunda etapa serão feitas a distância e, eventualmente, caso necessário, comparecer presencialmente no campus São Carlos – UFSCar.

Onde se lê:

3.5.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos 5 (cinco) primeiros classificados para esta etapa serão feitas presencialmente nas dependências da SEaD-UFSCar.

Leia-se:

3.5.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos 5 (cinco) primeiros classificados para esta etapa serão feitas a distância e, eventualmente, caso necessário, comparecer presencialmente no campus São Carlos – UFSCar.



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 30/09/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0042220** e o código CRC **D35DCAA8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0042220

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 45/2019/SEaD/R

São Carlos, 04 de outubro de 2019.

Para:
Secretaria Geral de Educação a Distância

CC:

Assunto: **Retificação do link de inscrição edital 006/2019**

Onde se lê

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma disponível no Anexo I, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.questionarios.sead.ufscar.br/index.php/325566?lang=pt-BR>.

Leia-se

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma disponível no Anexo I, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://questionarios.sead.ufscar.br/index.php/325566?lang=pt-BR>.



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 04/10/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0045268** e o código CRC **A5D4C63C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104367/2019-58

SEI nº 0045268

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 61/2019/SEaD/R

São Carlos, 17 de outubro de 2019.

Para:
Secretaria Geral de Educação a Distância

CC:

Assunto: **Retificação do prazo de inscrição edital 006/2019**

Em virtude de fechamento antecipado não previsto do sistema de inscrição para o Edital nº 006/2019 - Processo seletivo para Professor Formador para atuar na Comissão de Apoio Técnico e Assessoramento das Equipes Pedagógicas do Curso Ciência é 10!, retificamos o período de inscrição **até às 17 horas do dia 17 de outubro de 2019, horário de Brasília**. Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 17/10/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0053920** e o código CRC **4C562B19**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0053920

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 62/2019/SEaD/R

São Carlos, 18 de outubro de 2019.

Para:
Secretaria Geral de Educação a Distância

Assunto: **Divulgação da Comissão Julgadora - Edital SEaD 006.2019**

Presidente:

Priscila Cristina Fiocco Bianchi

Membros Efetivos:

Maria Angelica do Carmo Zanotto

Paulo Roberto Montanaro

Membros Suplentes:

Denise de Paula Martins de Abreu e Lima

Lilian Segnini Rodrigues

Marilde Terezinha Prado Santos



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos**, **Secretário(a) Geral**, em 18/10/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0055050** e o código CRC **276184B2**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0055050

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 76/2019/SEaD/R

São Carlos, 30 de outubro de 2019.

Para:
Secretaria Geral de Educação a Distância

CC:

Assunto: **Comissão Julgadora Edital 006/2019**

Membros Efetivos:

Priscila Cristina Fiocco Bianchi (presidente)

Maria Angelica do Carmo Zanotto

Paulo Roberto Montanaro

Membros Suplentes:

Denise de Paula Martins de Abreu e Lima

Lilian Segnini Rodrigues

Marilde Terezinha Prado Santos

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 30/10/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0062737** e o código CRC **E351281E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0062737

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 78/2019/SEaD/R

São Carlos, 06 de novembro de 2019.

Assunto: **Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa Edital nº 006/2019 Comissão de Apoio****Prezados(as) Candidatos(as),**

A divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa do edital nº 006/2019 está separado em duas listas entre deferidos e indeferidos. Os indeferidos correspondem a candidatos que não apresentaram um ou mais requisitos obrigatórios no momento da inscrição.

As listas estão em ordem decrescente de pontuação considerando os documentos probatórios anexados no momento da inscrição e os critérios de desempate.

Para os candidatos deferidos, a comprovação de vínculo com instituição de ensino deverá ser apresentada no dia 13 de novembro de 2019 juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.7 do edital, conforme cronograma.

(*) Candidata em Cadastro reserva em virtude do quantitativo de vagas e considerados os critérios de desempate.

	DEFERIDOS				
		Ter o mínimo de 3 (três) anos de experiência no magistério superior ou 1 (um) ano de experiência no magistério superior e título de mestre	Graduação ou Mestrado na área de Ciências: Matemática, Química, Física ou Biologia	Curso de formação em tutoria virtual com carga horária mínima de 40 horas realizadas a partir de 2010	Pontuação
1	Fabiana lopes klein	sim	sim	sim	70,8
2	Aline de lima guedes machado	sim	sim	sim	65,6
3	Ana lucia correa	sim	sim	sim	28,6
4	Alexandre herculano ferreira freitas	sim	sim	sim	17,4
5	Bergson rodrigo siqueira de melo	sim	sim	sim	17,2
6	Suely de cássia antunes de souza	sim	sim	sim	14,8
7	Danielle aparecida reis leite	sim	sim	sim	14
8	Nani junilia de lima	sim	sim	sim	12,6
9	Paulo henrique lopes aguiar	sim	sim	sim	12,2
10	Maria aparecida de moura amorim sousa	sim	sim	sim	12
11	Nádia cristina de azevedo melli	sim	sim	sim	11,6
12	Cleo clayton santos silva	sim	sim	sim	7,4
13	Marco antonio garcia monteiro	sim	sim	sim	7,2
14	Jayme alves de oliveira neto	sim	sim	sim	7
15	Luciene monteiro pimentel quintas	sim	sim	sim	6,8
16	Marisa fagundes carvalho	sim	sim	sim	6,4
17	Erico luciano pagotto	sim	sim	sim	5
18	Olma karoline cruz de medeiros	sim	sim	sim	5
19	Joao paulo da silva spindola	sim	sim	sim	4,2
20	Hugo naves de jesus	sim	sim	sim	3,2
21	Miriam da glória seoldo ferreira monteiro	sim	sim	sim	2,4
22	Flavia roldan viana	sim	sim	sim	2
23	Rafaella cristine de souza	sim	sim	sim	1,8
24	Adelma francisca mendes marques	sim	sim	sim	0
25	Ivete picarelli milanesio	sim	sim	sim	0
26	Alecxandre pepe reis	sim	sim	sim	0
27	Karine settervall moraes	sim	sim	sim	0
28	Ana patricia falcao de oliveira	sim	sim	sim	0
29	Laudelina braga	sim	sim	sim	0
30	Manoela alves pires	sim	sim	sim	0
31	Walter aráujo rocha júnior	sim	sim	sim	0
32	Ana karoline lopes de sousa	sim	sim	sim	0
33	Claudio pereira da costa	sim	sim	sim	0
34	Jose flavio rodrigues siqueira	sim	sim	sim	0
35	Marcio dos santos	sim	sim	sim	0
36	Vinicius marques gomes	sim	sim	sim	0
37	Andreia marega luz	sim	sim	sim	0
38	Danilo cardoso ferreira	sim	sim	sim	0
39	Eric diego turossi amorim	sim	sim	sim	0
40	Rosiel camilo sena	sim	sim	sim	0
*	Sabrine costa oliveira	sim	sim	sim	0

INDEFERIDOS

	Ter o mínimo de 3 (três) anos de experiência no magistério superior ou 1 (um) ano de experiência no magistério superior e título de mestre	Graduação ou Mestrado na área de Ciências: Matemática, Química, Física ou Biologia	Curso de formação em tutoria virtual com carga horária mínima de 40 horas realizadas a partir de 2010	Pontuação
Leandro da silva machado	sim	sim	não	45,4
Tanise paula novello	sim	sim	não	16,4
Silvia nunes quintal	não	sim	sim	16
Ana lucia sanchez panico	não	não	sim	14,4
Bruno de almeida dias	sim	sim	não	13,4
Igor dos santos da cunha	não	sim	sim	12,4
Maria do carmo gomes lustosa	sim	sim	não	12
Guilherme augusto montes	não	sim	sim	11,8
Elias ricardo de oliveira	sim	não	sim	11,4
Aline juliana oja persicheto	sim	não	sim	9,4
Luciane aparecida de oliveira	não	sim	sim	9
Nilseia aparecida barbosa	sim	sim	não	8,6
Antonio carlos lopes da silva	sim	sim	não	8
Fabiane leocadia da silva	sim	sim	não	8
Joilma menezes sales da cruz	não	sim	sim	7,9
Thiago silva pereira	sim	não	sim	6,8
Francisco adeil gomes de araujo	não	sim	sim	6
Elen gomes pereira	não	sim	sim	5,6
Laiz valim da rocha	não	sim	sim	5,2
Caroline avelino de oliveira	não	sim	não	4,8
Nelcicleide viana dias caridade	sim	não	não	4,6
Flavia augusta de souza	não	sim	sim	4,2
Ana paula cleto marolla	não	sim	sim	4
Driele von dreifus	não	sim	sim	3,8
Liziane nichele pereira	não	sim	sim	3,6
Edna kunieda	não	sim	sim	3,2
Adamares marques da silva	sim	sim	não	3
Darlene camargo gomes de queiroz	não	sim	sim	2
Marisa rossi monteiro	sim	sim	não	1,2
Carla wanessa do amaral caffagni	não	sim	sim	1
Cassia cavalcanti da silva	sim	não	não	1
Alexandre scheifele	sim	sim	não	0,8
Jamilly de souza costa	não	sim	sim	0,8
Rafael rodrigo garofalo paranhos	não	sim	sim	0,8
Hiale yane silva de souza	sim	sim	não	0,6
Nadia hortense torres romanholo ferreira	sim	sim	não	0,4
Geisyane franco da luz teixeira	não	sim	não	0,2
Estela maria gonçalves	sim	sim	não	0
Alessandro tannus fonseca	não	sim	sim	0
Ana luiza santos tizzo	não	sim	sim	0
Ana paula maia peixoto marino	não	sim	não	0
Andre felipe de almeida xavier	sim	sim	não	0
Andrea cristina souza de jesus	sim	não	não	0
Andrea dos reis rodrigues andrade	não	sim	não	0
Antonio carlos marangoni	sim	sim	não	0
Bruna ibanes aguiar	sim	sim	não	0
Camilla pontes bezerra	sim	não	não	0
Carla gheler costa	sim	sim	não	0
Carlos alberto andrade monerat	sim	sim	não	0
Celio da silveira junior	sim	sim	não	0
Cleci geraldo lopes	não	sim	não	0
Cleirianne rodrigues de abreu lopes	sim	sim	não	0
Cleiton ribeiro de jesus	não	sim	não	0
Cleonice terezinha fernandes	sim	sim	não	0
Cristiana de barcellos passinato	não	sim	sim	0
Cristiano marcondes pereira	sim	sim	não	0
Cristina dos santos	não	sim	não	0
Cristina ferreira enes	não	não	sim	0
Daniana de costa	não	não	não	0
Edna camara monteiro	não	não	não	0
Ednilson sergio ramalho de souza	sim	sim	não	0
Eliane maria dos santos	não	não	não	0
Elisângela fadul dantas	sim	sim	não	0

Estela shumaher	não	sim	não	0
Fabio alves de Moraes	não	sim	sim	0
Fausto eduardo de oliveira	não	sim	não	0
Francisca miriane de araujo batista	não	sim	sim	0
Geyssa ferreira andrade	não	sim	sim	0
Gilberto capistrano cunha de andrde	não	sim	sim	0
Izabelle henriques gomes maciel	não	sim	não	0
João acacio busquini	sim	sim	não	0
Katherine derlene batagin piotto	não	sim	sim	0
Leticia coelho dos santos	sim	sim	não	0
Lilian suziani oliveira meiwald	não	não	sim	0
Luciane jatoba palmieri	não	sim	sim	0
Mabson de Jesus Gomes dos Santos	sim	não	não	0
Marcia daiane da silva	não	sim	sim	0
Maria do Carmo de andrade junqueira grossi	não	sim	não	0
Maria zanquim	não	não	não	0
Marli rodrigues de souza	não	não	não	0
Michele volz bertim	não	sim	sim	0
Nilceia saldanha carneiro	não	não	não	0
Nilton borges pimenta	sim	sim	não	0
Nilton ferreira de macedo	não	não	não	0
Oscar antonio holguã villamil	sim	não	não	0
Pâmela ferreira todendi	não	não	sim	0
Patricia carla barbosa pimentel	sim	sim	não	0
Patricia de andrade paines	não	sim	sim	0
Patricia rodrigues sanine	sim	não	não	0
Paulo César ribeiro	sim	não	não	0
Pedro henrique fazza stroppe	não	sim	não	0
Regina celia assis carvalho alvarenga	não	não	sim	0
Regina celia da luz	não	não	sim	0
Rejane conceição silveira da silva	sim	sim	não	0
Renata mendes de freitas	não	sim	não	0
Robson leal da silva	sim	sim	não	0
Rodrigo felipe da silva	não	sim	não	0
Rosana ressa aguiar ambrosio	não	sim	sim	0
Ruth aparecida feitos de souza barbosa	não	sim	não	0
Sandra maria polaco santesso	não	sim	não	0
Silmara sartoreto de oliveira	sim	sim	não	0
Simone de cássia portela barbosa	não	sim	sim	0
Sonia aparecida santiago	sim	sim	não	0
Suzete terezinha orzechowski	não	não	não	0
Thais adriane silva reinaldo	não	sim	não	0
Thalita frutuoso lobo	não	sim	não	0
Valdirene soares dos santos	não	não	não	0
Vanilda gonçalves de lima	sim	não	não	0
Wesley fernandes fonseca	não	sim	não	0

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 06/11/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0066106** e o código CRC **252A8332**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0066106

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 82/2019/SEaD/R

São Carlos, 12 de novembro de 2019.

Para: Candidatos(as) do Edital 006/2019

Assunto: **Respostas aos recursos impetrados contra a 1ª etapa - Edital 006/2019**

A Comissão Julgadora do Edital nº 006/2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4108/2019, divulga os recursos deferidos e indeferidos impetrados contra a primeira fase.

Nome do candidato (a)	Recurso(s)
Adamares Marques da Silva	Indeferido
Ana Karoline Lopes de Sousa	Deferido
Ana Paula Cleto Marolla	Indeferido
Cássia Cavalcanti da Silva	Indeferido
Darlene Camargo Gomes de Queiroz	Indeferido
Drielle von Dreifus	Indeferido
Rafael Rodrigo Garofalo Paranhos	Deferido
Tanise Paula Novello	Indeferido

Atenciosamente,

Priscila Cristina Fiocco Bianchi

Presidente da Comissão Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Fiocco Bianchi, Técnico(a) em Assuntos Educacionais**, em 12/11/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0069275** e o código CRC **BEBA9C86**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0069275

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 100/2019/SEaD/R

São Carlos, 12 de novembro de 2019.

Assunto: **Divulgação do resultado da 1ª etapa após recurso - Edital nº 006/2019**

Prezados(as) Candidatos(as),

A divulgação do resultado da 1ª etapa do edital nº 006/2019, após recurso, está separado em duas listas entre deferidos e indeferidos e estão em ordem decrescente de pontuação.

Para os candidatos deferidos, inclusive aqueles em cadastro reserva, a comprovação de vínculo com instituição de ensino deverá ser apresentada no dia 13 de novembro de 2019 juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.7 do edital, conforme cronograma.

A entrega dos documentos poderá ser realizada das seguintes formas:

1. **Digital com autenticação em cartório.** Os documentos autenticados deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: editais@sead.ufscar.br, constando obrigatoriamente no assunto do e-mail o nome completo do candidato e o número do Edital. Exemplo: [nomedocandidato_Edital006.2019](#); Ou,

2) **Presencial com apresentação de cópia simples e originais.** A entrega dos documentos deverá ser "protocolada" na Secretaria Geral de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos, área Norte, ao lado da Secretaria de Informática e em frente a Biblioteca Comunitária, nos seguintes horários: das 8h30 às 12h e das 14h às 16h. Os documentos deverão ser entregues aos cuidados de Adriano Leite ou Raquel Ottani Boriolo.

Obs. 1: A entrega desses documentos é obrigatória sob pena de desclassificação do candidato.

Obs. 2: Após a entrega de documentos será enviado para o candidato, por e-mail, as informações referentes aos procedimentos para a 2ª etapa do edital.

(*) Candidato(a) em Cadastro reserva em virtude do quantitativo de vagas e considerados os critérios de desempate.

DEFERIDOS					
		Ter o mínimo de 3 (três) anos de experiência no magistério superior ou 1 (um) ano de experiência no magistério superior e título de mestre	Graduação ou Mestrado na área de Ciências: Matemática, Química, Física ou Biologia	Curso de formação em tutoria virtual com carga horária mínima de 40 horas realizadas a partir de 2010	Pontuação
1	Fabiana lopes klein	sim	sim	sim	70,8
2	Aline de lima guedes machado	sim	sim	sim	65,6
3	Ana lucia correa	sim	sim	sim	28,6
4	Alexandre herculano ferreira freitas	sim	sim	sim	17,4
5	Bergson rodrigo siqueira de melo	sim	sim	sim	17,2
6	Ana karoline lopes de sousa	sim	sim	sim	16,2
7	Suely de cássia antunes de souza	sim	sim	sim	14,8
8	Danielle aparecida reis leite	sim	sim	sim	14
9	Nani junilia de lima	sim	sim	sim	12,6
10	Paulo henrique lopes aguiar	sim	sim	sim	12,2
11	Maria aparecida de moura amorim sousa	sim	sim	sim	12
12	Nádia cristina de azevedo melli	sim	sim	sim	11,6
13	Cleo clayton santos silva	sim	sim	sim	7,4
14	Marco antonio garcia monteiro	sim	sim	sim	7,2
15	Jayme alves de oliveira neto	sim	sim	sim	7
16	Luciene monteiro pimentel quintas	sim	sim	sim	6,8
17	Marisa fagundes carvalho	sim	sim	sim	6,4
18	Erico luciano pagotto	sim	sim	sim	5
19	Olma karoline cruz de medeiros	sim	sim	sim	5
20	Rafael Rodrigo Garofalo Paranhos	sim	sim	sim	4,4
21	Joao paulo da silva spindola	sim	sim	sim	4,2
22	Hugo naves de Jesus	sim	sim	sim	3,2
23	Miriam da glória seoldo ferreira monteiro	sim	sim	sim	2,4
24	Flavia roldan viana	sim	sim	sim	2
25	Rafaella cristine de souza	sim	sim	sim	1,8
26	Adelma francisca mendes marques	sim	sim	sim	0
27	Ivete picarelli milanesio	sim	sim	sim	0
28	Alexandre pepe reis	sim	sim	sim	0
29	Karine setervall Moraes	sim	sim	sim	0
30	Ana patricia falcao de oliveira	sim	sim	sim	0

31	Laudelina braga	sim	sim	sim	0
32	Manoela alves pires	sim	sim	sim	0
33	Walter araujo rocha júnior	sim	sim	sim	0
34	Claudio pereira da costa	sim	sim	sim	0
35	Jose flavio rodrigues siqueira	sim	sim	sim	0
36	Marcio dos santos	sim	sim	sim	0
37	Vinicius marques gomes	sim	sim	sim	0
38	Andreia marega luz	sim	sim	sim	0
39	Danilo cardoso ferreira	sim	sim	sim	0
40	Eric diego turossi amorim	sim	sim	sim	0
**	Rosiel camilo sena	sim	sim	sim	0
**	Sabrine costa oliveira	sim	sim	sim	0

INDEFERIDOS					
		Ter o mínimo de 3 (três) anos de experiência no magistério superior ou 1 (um) ano de experiência no magistério superior e título de mestre	Graduação ou Mestrado na área de Ciências: Matemática, Química, Física ou Biologia	Curso de formação em tutoria virtual com carga horária mínima de 40 horas realizadas a partir de 2010	Pontuação
*	Leandro da silva machado	sim	sim	não	45,4
*	Tanise paula novello	sim	sim	não	16,4
*	Silvia nunes quintal	não	sim	sim	16
*	Ana lucia sanchez panico	não	não	sim	14,4
*	Bruno de almeida dias	sim	sim	não	13,4
*	Igor dos santos da cunha	não	sim	sim	12,4
*	Maria do carmo gomes lustosa	sim	sim	não	12
*	Guilherme augusto montes	não	sim	sim	11,8
*	Elias ricardo de oliveira	sim	não	sim	11,4
*	Aline juliana oja persicheto	sim	não	sim	9,4
*	Luciane aparecida de oliveira	não	sim	sim	9
*	Nilseia aparecida barbosa	sim	sim	não	8,6
*	Antonio carlos lopes da silva	sim	sim	não	8
*	Fabiane leocadia da silva	sim	sim	não	8
*	Joilma menezes sales da cruz	não	sim	sim	7,9
*	Thiago silva pereira	sim	não	sim	6,8
*	Francisco adeil gomes de araujo	não	sim	sim	6
*	Elen gomes pereira	não	sim	sim	5,6
*	Laiz valim da rocha	não	sim	sim	5,2
*	Caroline avelino de oliveira	não	sim	não	4,8
*	Nelcicleide viana dias caridade	sim	não	não	4,6
*	Flavia augusta de souza	não	sim	sim	4,2
*	Ana paula cleto marolla	não	sim	sim	4
*	Driele von dreifus	não	sim	sim	3,8
*	Liziane nichele pereira	não	sim	sim	3,6
*	Edna kunieda	não	sim	sim	3,2
*	Adamares marques da silva	sim	sim	não	3
*	Darlene camargo gomes de queiroz	não	sim	sim	2
*	Marisa rossi monteiro	sim	sim	não	1,2
*	Carla wanessa do amaral caffagni	não	sim	sim	1
*	Cassia cavalcanti da silva	sim	não	não	1
*	Alexandre scheifele	sim	sim	não	0,8
*	Jamilly de souza costa	não	sim	sim	0,8
*	Hiale yane silva de souza	sim	sim	não	0,6
*	Nadia hortense torres romanholo ferreira	sim	sim	não	0,4
*	Geisyane franco da luz teixeira	não	sim	não	0,2
*	Estela maria gonçalves	sim	sim	não	0
*	Alessandro tannus fonseca	não	sim	sim	0
*	Ana luiza santos tizzo	não	sim	sim	0
*	Ana paula maia peixoto marino	não	sim	não	0
*	Andre felipe de almeida xavier	sim	sim	não	0
*	Andrea cristina souza de jesus	sim	não	não	0
*	Andrea dos reis rodrigues andrade	não	sim	não	0
*	Antonio carlos marangoni	sim	sim	não	0
*	Bruna ibanes aguiar	sim	sim	não	0
*	Camilla pontes bezerra	sim	não	não	0
*	Carla gheler costa	sim	sim	não	0
*	Carlos alberto andrade monerat	sim	sim	não	0
*	Celio da silveira junior	sim	sim	não	0
*	Cleci geraldo lopes	não	sim	não	0
*	Cleirianne rodrigues de abreu lopes	sim	sim	não	0
*	Cleiton ribeiro de jesus	não	sim	não	0
*	Cleonice terezinha fernandes	sim	sim	não	0
*	Cristiana de barcellos passinato	não	sim	sim	0
*	Cristiano marcondes pereira	sim	sim	não	0

* Cristina dos santos	não	sim	não	0
* Cristina ferreira enes	não	não	sim	0
* Daniana de costa	não	não	não	0
* Edna camara monteiro	não	não	não	0
* Ednilson sergio ramalho de souza	sim	sim	não	0
* Eliane maria dos santos	não	não	não	0
* Elisângela fadul dantas	sim	sim	não	0
* Estela shumaher	não	sim	não	0
* Fabio alves de Moraes	não	sim	sim	0
* Fausto eduardo de oliveira	não	sim	não	0
* Francisca miriane de araujo batista	não	sim	sim	0
* Geyssa ferreira andrade	não	sim	sim	0
* Gilberto capistrano cunha de andrde	não	sim	sim	0
* Izabelle henriques gomes maciel	não	sim	não	0
* João acacio busquini	sim	sim	não	0
* Katherine derlene batagin piotto	não	sim	sim	0
* Leticia coelho dos santos	sim	sim	não	0
* Lilian suziani oliveira meiwald	não	não	sim	0
* Luciane jatoba palmieri	não	sim	sim	0
* Mabson de Jesus gomes dos santos	sim	não	não	0
* Marcia daiane da silva	não	sim	sim	0
* Maria do carmo de andrade junqueira grossi	não	sim	não	0
* Maria zanquim	não	não	não	0
* Marli rodrigues de souza	não	não	não	0
* Michele volz bertim	não	sim	sim	0
* Nilceia saldanha carneiro	não	não	não	0
* Nilton borges pimenta	sim	sim	não	0
* Nilton ferreira de macedo	não	não	não	0
* Oscar antonio holguã villamil	sim	não	não	0
* Pâmela ferreira todendi	não	não	sim	0
* Patricia carla barbosa pimentel	sim	sim	não	0
* Patricia de andrade paines	não	sim	sim	0
* Patricia rodrigues sanine	sim	não	não	0
* Paulo César ribeiro	sim	não	não	0
* Pedro henrique fazza stropa	não	sim	não	0
* Regina celia assis carvalho alvarenga	não	não	sim	0
* Regina celia da luz	não	não	sim	0
* Rejane conceição silveira da silva	sim	sim	não	0
* Renata mendes de Freitas	não	sim	não	0
* Robson leal da silva	sim	sim	não	0
* Rodrigo felipe da silva	não	sim	não	0
* Rosana ressa aguiar ambrosio	não	sim	sim	0
* Ruth aparecida feitosa de souza barbosa	não	sim	não	0
* Sandra maria polaco santesso	não	sim	não	0
* Silmara sartoreto de oliveira	sim	sim	não	0
* Simone de cássia portela barbosa	não	sim	sim	0
* Sonia aparecida santiago	sim	sim	não	0
* Suzete terezinha orzechowski	não	não	não	0
* Thais adriane silva reinaldo	não	sim	não	0
* Thalita frutuoso lobo	não	sim	não	0
* Valdirene soares dos santos	não	não	não	0
* Vanilda gonçalves de lima	sim	não	não	0
* Wesley fernandes fonseca	não	sim	não	0

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 12/11/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0070555** e o código CRC **88027F2D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0070555

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 101/2019/SEaD/R

São Carlos, 13 de novembro de 2019.

Para:
Candidatos(as)

Assunto: **Retificação da Divulgação do resultado da 1ª etapa após recurso e da data de entrega de documentação - Edital nº 006/2019**

Onde se lê

(*) Candidato(a) em Cadastro reserva em virtude do quantitativo de vagas e considerados os critérios de desempate.

Leia-se

(**) Candidato(a) em Cadastro reserva em virtude do quantitativo de vagas e considerados os critérios de desempate.

Em virtude da retificação da divulgação do resultado da 1ª etapa após recursos, a **data de entrega de documentação prevista para o dia 13 de novembro de 2019 foi prorrogada para o dia 14 de novembro de 2019.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Paula Martins de Abreu e Lima**, Secretário(a) Geral, em 13/11/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0071975** e o código CRC **CEBA36EA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0071975

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 104/2019/SEaD/R

São Carlos, 14 de novembro de 2019.

Para:
Candidatos(as)

Assunto: **Prorrogação da data de entrega de documentação - Edital nº 006/2019**

Fica prorrogada para **o dia 19 de novembro de 2019 a data de entrega de documentação anteriormente prevista para o dia 14 de novembro de 2019.**



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Secretário(a) Geral**, em 14/11/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0073126** e o código CRC **9ECF8BEF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0073126

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 109/2019/SEaD/R

São Carlos, 20 de novembro de 2019.

Para:
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Retificação do item 3.3.2 do edital 006/2019**

Onde se lê:

3.3.2. O curso de formação será presencial, no campus São Carlos da UFSCar, e terá duração de três dias consecutivos, de 22 a 24 de novembro de 2019, nos períodos matutino e vespertino, completando 18 (dezoito) horas no total.

Leia-se:

3.3.2. O curso de formação será presencial, no campus São Carlos da UFSCar, e terá duração de dois dias consecutivos, 22 e 23 de novembro de 2019, nos períodos matutino e vespertino, completando 12 (doze) horas no total.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Paula Martins de Abreu e Lima**, **Secretário(a) Geral**, em 20/11/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0076337** e o código CRC **18AA608C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0076337

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 115/2019/SEaD/R

São Carlos, 25 de novembro de 2019.

Para:
Candidatos(as)

Assunto: **Resultado da 2ª etapa - Edital nº 006/2019**

O resultado está em ordem decrescente de pontuação e foram considerados os critérios de desempate previstos no edital.

Classificação	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Erico Luciano Pagotto	10,00
2º	Fabiana Lopes Klein	10,00
3º	Rafael Rodrigo Garofalo Paranhos	10,00
4º	Danielle Aparecida Reis Leite	10,00
5º	Danilo Cardoso Ferreira	9,50
6º	Marisa Fagundes Carvalho	9,00
7º	Suely De Cássia Antunes De Souza	8,95
8º	Ana Lucia Correa	8,90
9º	Luciene Monteiro Pimentel Quintas	8,25
10º	Nádia Cristina de Azevedo Melli	8,20
11º	Adelma Francisca Mendes Marques	8,20



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Paula Martins de Abreu e Lima**, Secretário(a) Geral, em 25/11/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0079373** e o código CRC **77FEAB32**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0079373

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 117/2019/SEaD/R

São Carlos, 29 de novembro de 2019.

Para:
Candidatos(as)

Assunto: **Resultado da 2ª etapa - Edital nº 006/2019**

Classificação	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Erico Luciano Pagotto	10,00
2º	Fabiana Lopes Klein	10,00
3º	Rafael Rodrigo Garofalo Paranhos	10,00
4º	Danielle Aparecida Reis Leite	10,00
5º	Danilo Cardoso Ferreira	9,50
6º	Marisa Fagundes Carvalho	9,00
7º	Suely De Cássia Antunes De Souza	8,95
8º	Ana Lucia Correa	8,90
9º	Luciene Monteiro Pimentel Quintas	8,25
10º	Nádia Cristina de Azevedo Melli	8,20
11º	Adelma Francisca Mendes Marques	8,20

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Paula Martins de Abreu e Lima**, **Secretário(a) Geral**, em 29/11/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0082964** e o código CRC **887D35CC**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0082964

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 31/2020/SEaD/R

São Carlos, 03 de fevereiro de 2020.

Para:
Secretaria Geral de Educação a Distância

CC:

Assunto: **Resultado da 3ª etapa - Edital nº 006/2019**

Prezadas(os) Candidata(as),

O resultado está em ordem decrescente de pontuação e foram considerados os critérios de desempate previstos no edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Marisa Fagundes Carvalho	9,81
2º	Erico Luciano Pagotto	9,73
3º	Danielle Aparecida Reis Leite	9,66
4º	Fabiana Lopes Klein	9,54
5º	Nádia Cristina de Azevedo Melli	9,5
6º	Luciene Monteiro Pimentel Quintas	9,44
7º	Adelma Francisca Mendes Marques	9,04
8º	Danilo Cardoso Ferreira	8,8
9º	Suely De Cássia Antunes De Souza	8,79

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica do Carmo Zanotto, Coordenador(a)**, em 03/02/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0115024** e o código CRC **225920E0**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0115024

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 45/2020/SEaD/R

São Carlos, 07 de fevereiro de 2020.

Para:
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Divulgação Resultado Edital 006/2019 após fase de recursos**

Prezadas(os) Candidata(as),

O resultado está em ordem decrescente de pontuação e foram considerados os critérios de desempate previstos no edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Marisa Fagundes Carvalho	9,81
2º	Erico Luciano Pagotto	9,73
3º	Danielle Aparecida Reis Leite	9,66
4º	Fabiana Lopes Klein	9,54
5º	Nádia Cristina de Azevedo Melli	9,5
6º	Luciene Monteiro Pimentel Quintas	9,44
7º	Adelma Francisca Mendes Marques	9,04
8º	Danilo Cardoso Ferreira	8,8
9º	Suely De Cássia Antunes De Souza	8,79

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Paula Martins de Abreu e Lima**, Coordenador(a), em 07/02/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0120087** e o código CRC **53A9DE4B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0120087

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 46/2020/SEaD/R

São Carlos, 10 de fevereiro de 2020.

Para:
Candidatos(as)

CC:

Assunto: **Resultado Final Edital 006/2019 - Comissão C10**

O resultado está em ordem decrescente de pontuação e foram considerados os critérios de desempate previstos no edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Marisa Fagundes Carvalho	9,81
2º	Erico Luciano Pagotto	9,73
3º	Danielle Aparecida Reis Leite	9,66
4º	Fabiana Lopes Klein	9,54
5º	Nádia Cristina de Azevedo Melli	9,5
6º	Luciene Monteiro Pimentel Quintas	9,44
7º	Adelma Francisca Mendes Marques	9,04
8º	Danilo Cardoso Ferreira	8,8
9º	Suely De Cássia Antunes De Souza	8,79

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica do Carmo Zanotto, Coordenador(a)**, em 10/02/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0120986** e o código CRC **04FF20A1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.102911/2019-27

SEI nº 0120986

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019